

DECRETO Nº 6.771 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Institui a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de PIRAPORA DO BOM JESUS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L, 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência dos procedimentos de contratação pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Contratação**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes servidores:

Presidente;

I – **Priscila Maria dos Santos**, matrícula nº 10992, que atuará como

II – **Lucas Benedito da Luz**, matrícula nº 11371, como **Membro;**

III – **Noranei Pimentel Silva**, matrícula nº 11221, como **Membro.**

Parágrafo Único. Os membros da Comissão deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração.

Art. 3º. Compete à Comissão de Contratação, entre outras atribuições:

I– conduzir as fases internas e externas dos processos licitatórios;

II– receber, examinar e julgar documentos e propostas;

III– elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao processo;

IV– prestar apoio ao agente de contratação, quando designado;

V– zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do julgamento objetivo.

Art. 4º. A Comissão de Contratação poderá solicitar apoio técnico de servidores ou setores especializados sempre que necessário à adequada condução dos processos.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, ressalvadas as posições individuais devidamente fundamentadas em ata.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 01 de dezembro de 2.025.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no D.O.M. Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirapora do Bom Jesus, nos termos da Lei Municipal nº 1.270/2023.

GISELE NOGUEIRA SASSO
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4B6-8FC0-97DD-F7EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO (CPF 287.XXX.XXX-14) em 18/12/2025 10:06:13
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISELE NOGUEIRA SASSO (CPF 322.XXX.XXX-03) em 18/12/2025 11:21:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/B4B6-8FC0-97DD-F7EC>